



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO, do Estado do Rio Grande do Sul, NERCIO DA SILVA AMBOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, Lei municipal 114, de 20 de agosto de 2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 284/00 e Decreto Municipal de Concursos Públicos nº 019 de 06 de novembro de 2000, bem como Decreto nº 06, de 10 de novembro de 2014, através do Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, SOLANGE SEMENSATTO AMENGUAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, mediante prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, para provimento de vaga legal para o cargo de **ESCRITURÁRIO** da Câmara Municipal para desempenhar funções junto ao Poder Legislativo, regime estatutário.

A execução do certame será de responsabilidade da Empresa PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria LTDA com supervisão, através de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 013 de 24 de novembro de 2014, nos termos do Decreto Municipal nº 006/2014.

No painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO constarão todas as divulgações oficiais deste certame e dos demais atos referentes às etapas dele, bem como no site [www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br) e no site [www.piascon.com.br](http://www.piascon.com.br)

O extrato de abertura do Concurso Público será publicado nos seguintes veículos de comunicação: “Jornal Correio do Povo” (Circulação Estadual) e no Jornal “Regional Maxter” (Circulação Regional).

## CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS, DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO

1.1. O Concurso destina-se ao provimento de cargo, atualmente vago e do que vagar, ou for criado dentro do prazo de validade do Concurso, conforme quadro abaixo:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE	VAGAS	VENCIMENTO JORNADA SEMANAL	PROVA OBJETIVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Escriturário	Ensino Médio Completo □	01	R\$ 1591,33 /40h	Escrita	R\$ 29,59 Lei municipal 284/00 + R\$ 4,00 boleto= R\$ 33,59

## CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA

2.1. O concurso ocorrerá segundo o cronograma abaixo, devendo ser respeitado obrigatoriamente às datas previstas:

ATIVIDADES	DATA-LIMITE
Publicação do Extrato do Edital de Abertura	17 a 22/12/2014
Publicação do Edital de Abertura no átrio municipal e Painel da Câmara Municipal de vereadores	19/12/2014
Inscrições <i>on line</i> no sítio <a href="http://www.piascon.com.br">www.piascon.com.br</a>	22/12/2014 a 16/01/2015
Prazo Final para protocolar na CÂMARA, a entrega do laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, para candidatos portadores de deficiência, pedido de Condições Especiais e entrega de Comprovante de Jurado (Protocolo da CÂMARA Municipal de BARÃO DO TRIUNFO–Setor de Protocolo)	19/01/2015
Último dia para Pagamento do Boleto	19/01/2015
Divulgação do pedido de condições especiais para Prova (se houver)	16/02/2015
Homologação das Inscrições válidas com o pagamento do boleto bancário	23/02/2015
Recursos contra não homologação de inscrições	24 a 26/02/2015
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	07/03/2015
Divulgação do ensalamento dos candidatos	07/03/2015
Realização da Prova Objetiva	21/03/2015
Gabarito (em <a href="http://www.piascon.com.br">www.piascon.com.br</a> )	22/03/2015
Recursos contra gabarito	23, 24 e 25/03/2015
Divulgação do gabarito definitivo, dos resultados da prova objetiva	03/04/2015
Período de recursos contra resultado da prova objetiva	06, 07 e 08/04/2015
Divulgação dos resultados dos recursos e homologação final do Concurso	17/04/2015

2.2. O cronograma poderá ser alterado dependendo do número de recursos, candidatos inscritos, e em casos extremamente necessários, baseado em decisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e da Empresa PIASCON.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

**CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1. INSCRIÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1.1. Em razão do número de vagas ofertadas para o determinado cargo não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.
- 3.1.2. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.1.3. Serão reservados aos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização de inscrição da prova objetiva.
- 3.1.4. O candidato que necessitar de condição para realização da prova deverá informar no formulário das inscrições, descrevendo a espécie e o grau de deficiência, sua identificação e a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. O pedido de condição ou prova especial, formalizado à empresa executora, será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de Inscrições: As inscrições serão exclusivamente através da internet pelo site [www.piascon.com.br](http://www.piascon.com.br) no período de **22/12/2014 a 16/01/2015**. Os candidatos que não tenham acesso a internet poderão fazê-lo no Telecentro Municipal, em dias úteis, nos seus horários de funcionamento, situado à Avenida Tassinari Cezare, 761 - Centro – Barão do Triunfo – CEP 96.735-000.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12; inciso II, & 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

- 4.2.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso.
- 4.2.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, preferencialmente no Banco do Brasil.

**CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No dia **23/02/2015** será divulgado edital de homologação das inscrições. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

5.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.camarabaraodetriunfo.rs.gov.br](http://www.camarabaraodetriunfo.rs.gov.br) e no site [www.piascon.com.br](http://www.piascon.com.br) ou dirigindo-se pessoalmente no Pannel de Publicações da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO.

**CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS E PROVAS DE SELEÇÃO**

6.1. A prova será no dia **21 de março de 2015, às 9h** e terá a duração de 3 horas, na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ JOAQUIM DE ANDRADE**, situado à Rua Tenente Coronel Juca Tavares, 260 - Centro – Barão do Triunfo – CEP 96735.000, sendo que poderão ser usados outros locais caso a expectativa de candidatos supere a disponibilidade física da escola, momento esse que será divulgado com antecedência aos candidatos, conforme decreto municipal de concurso público.

6.2. Para o cargo, o concurso constará unicamente de PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo.

6.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que alcançar todos os quesitos mínimos apresentados:

- 6.3.1 Attingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos de questões no total da prova;
- 6.3.2 Attingir no mínimo de 40% (quarenta por cento) de acerto nas provas Língua Portuguesa e de Legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- 6.3.3 Acertar ao menos uma questão em Raciocínio Lógico e Matemática.

6.4. A Câmara, junto à empresa PIASCON, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da mesma.

6.5. O concurso acontecerá com prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório através de 40 questões de múltipla escolha composta de 04 alternativas (A, B, C e D), conforme programa (ANEXO II). As questões serão distribuídas conforme Tabela abaixo para o cargo citado no Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

6.6. Estará automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção o candidato que faltar ao dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima em cada parte do Conteúdo da Prova Escrita.

6.7. O candidato ao cargo de Escrivário será eliminado do Concurso caso não acerte, no mínimo: 01 questão em Raciocínio Lógico e Matemática, menos que 40% das questões de Língua Portuguesa e de Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos do Cargo, bem como 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de questões da prova, conforme tabela a seguir:

<b>CARGO DE ESCRITURÁRIO</b>					
<b>ETAPAS</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Nota mínima por Conteúdo</b>	<b>Pontuação mínima na Prova (Além da Nota Mínima por Conteúdo)</b>
PROVA ESCRITA	Língua Portuguesa.	10	2,0	8,0	50% acertos do total de questões
	Raciocínio Lógico e Matemática.	10	2,0	2,0	
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos.	20	3,0	24,0	

## CAPÍTULO VII – DOS CUIDADOS NO DIA DA PROVA

7.1. Os candidatos terão que comparecer ao local da prova com 1h de antecedência. O acesso ao local de prova se dará a partir das 08h15min. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 08h55min. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões estarão vetados de fazer a prova, independente do motivo do atraso.

7.2. A duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão-resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

7.3. Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as 10h00min. Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação. Nesse momento entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão resposta.

7.4. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.5. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do cartão resposta, não sendo permitida, durante a realização da prova a comunicação com outro candidato, bem como, portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso, podendo, a critério da organização do presente Concurso, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

7.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

7.11. Será excluído do certame, o candidato que:

- a) for considerado culpado por causar transtornos durante a realização das provas.
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal.
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- e) negar-se a fazer a identificação quando solicitado pela coordenação local do Concurso Público.
- f) faltar ao dia da prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

g) não alcançar as pontuações e o percentual mínimo após a divulgação dos resultados oficiais.

### **CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS**

8.1. Após cada etapa de resultado será aberto o prazo para recursos da mesma. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, Rua Praça Professor Luiz Fernando Dalbem, 290 - Centro – Barão do Triunfo – CEP 96735.000 (ANEXO III).

8.2. Será admitido recurso quanto:

- a) A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- b) AO GABARITO DA PROVA ESCRITA
- c) AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.3. Todos os recursos, deverão ser interpostos até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

8.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos pela Câmara à PIASCON – Sociedade PI de Assessoria e Consultoria LTDA, empresa designada para realização do concurso.

8.5. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Câmara Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme ANEXO III deste Edital, durante o funcionamento da Câmara, no horário das 9h às 12h e das 13h às 18h, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do Candidato;
- b) Concurso de Referência - Órgão/Município;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

8.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

8.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.10. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.11. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível neste edital, devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado.
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.
- c) ser apresentado separadamente para cada questão ou demandas diferentes.

8.12. Havendo necessidade o requerente poderá anexar ao seu recurso o material que julgar necessário.

8.13. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

8.14. O resultado dos recursos referentes à prova objetiva será divulgado no sítio [www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br), bem como, no sítio [www.piascon.com.br](http://www.piascon.com.br).

8.15. O parecer da banca examinadora estará disponível no setor onde os mesmos foram protocolados.

### **CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADOS**

9.1. Em havendo empate na pontuação final dos candidatos serão considerados os seguintes critérios na escala de prioridade previstas nos itens 9.1.1 ao 9.1.8, o candidato com:

- 9.1.1 - Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.1.2 Nota maior na Prova de Legislação, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;
- 9.1.3 - Nota maior na prova de Língua Portuguesa;
- 9.1.4 - Nota maior na prova de Raciocínio Lógico e Matemática;
- 9.1.5 - Maior idade, aferido pela data de nascimento dos candidatos quando do momento da inscrição;
- 9.1.7 - Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal) para aqueles que solicitarem e protocolaram até a data estabelecida;
- 9.1.8 - Persistindo empate, será realizado sorteio pela Loteria Federal, conforme item 9.3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

**9.2.** Em relação ao subitem 9.1.7 os candidatos deverão **encaminhar, até o prazo limite descrito no cronograma**, requerimento (ANEXO VII) para a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, à Rua Praça Professor Luiz Fernando Dalbem, 290 - Centro – Barão do Triunfo – CEP 96735.000 o documento original ou cópia autenticada solicitando o critério de jurado, conforme documentação anexada para apresentar a documentação que comprovará o exercício da função de jurado visando desempate. Para fins de comprovação da função citada, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

**9.3.** Em relação ao subitem 9.1.8 o desempate, por sorteio, dar-se-á através do sistema de sorteio apresentado a seguir:

**9.3.1.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da Prova Objetiva (Escrita), segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

**9.3.2.** Exemplo do desempate por sorteio:

- Se o resultado da Extração da Loteria Federal do dia referido em 10.3.1 em seu primeiro prêmio for o número 32.108, encontra-se como soma dos algarismos,  $3 + 2 + 1 + 0 + 8 = 14$ . Como o resultado da soma é par, a ordem para os candidatos em situação de empate será pela ordem crescente de inscrição. Ou seja, se os candidatos com as inscrições, por exemplo, 062, 018 e 239 estiverem empatados, a classificação ficaria 018, 062, 239.

- Se o resultado da Extração da Loteria Federal do dia referido em 10.3.1 em seu primeiro prêmio for o número 31.108, encontra-se como soma dos algarismos,  $3 + 1 + 1 + 0 + 8 = 13$ . Como o resultado da soma é ímpar, a ordem para os candidatos em situação de empate será pela ordem decrescente de inscrição. Ou seja, se os candidatos com as inscrições, por exemplo, 062, 018 e 239 estiverem empatados, a classificação ficaria 239, 062, 018.

**9.3.3.** Abaixo segue quadro esquemático da classificação conforme mencionado no item 9.3.2.

Inscrições empatadas em determinada posição (ex.: 1º lugar)	Resultado da Loteria Federal	Soma dos Algarismos da Loteria	Resultado da Soma	Classificação (em relação ao número de inscrição)	Ordem de Classificação
062, 018 e 239	32.108	$3 + 2 + 1 + 0 + 8 = 14$	Número Par	Crescente	1º (018), 2º (062) e 3º (239)
062, 018 e 239	32.118	$3 + 2 + 1 + 1 + 8 = 15$	Número Ímpar	Decrescente	1º (239), 2º (062) e 3º (018)

**9.4.** O resultado será publicado em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que os candidatos excedentes ao número de vagas previsto no edital constituirão cadastro reserva.

## CAPÍTULO X – DA PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

**10.1.** No dia previsto no cronograma do edital, será afixado junto ao Painel de Publicações da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO, o resultado final do concurso, bem como no site [www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br) e, em caráter meramente informativo, no site [www.piascon.com.br](http://www.piascon.com.br)

## CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

**11.1.** O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.2.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Câmara Municipal.

**11.3.** Os candidatos aprovados terão o prazo máximo contados da notificação do ato de nomeação para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**11.4.** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

**11.5.** O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por até 2 (dois) anos, a critério da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

11.6. Ficam advertidos os candidatos de que, somente serão admitidos se exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo I - item 1.1 deste Edital acompanhada de fotocópia com apresentação da original
- b) Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais, certidão negativa de antecedentes criminais, comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
- c) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
- d) Declaração sobre o exercício de outros cargos, emprego ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- e) Fotocópia da carteira de identidade e CPF com apresentação do original.
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da posse.

**OBSERVAÇÃO:** O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É obrigação do candidato conferir as informações no ato de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do concurso, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

12.2. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais, bem como não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

12.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

12.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

12.6. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

12.7. A aprovação no concurso gera apenas expectativa de ser convocado, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e aprovação.

12.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação Final.

12.9. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.10. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.11. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.12. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.14. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

- 12.15. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
- 12.16. Os conteúdos programáticos da prova escrita do cargo são os constantes no ANEXO II do presente Edital.
- 12.17. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 12.18. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e ASSINADO. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 12.19. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível, ou faltando assinatura do candidato no mesmo.
- 12.20. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 12.21. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo na Câmara.
- 12.22. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 12.23. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.
- 12.24. Alterações em Legislação, se existirem, serão cobradas aquelas que tenham ocorrido até a data de encerramento das inscrições.
- 12.25. Quanto aos conteúdos programáticos será cobrada Língua Portuguesa conforme o novo acordo ortográfico quanto referências bibliográficas ficando a critério de cada candidato buscar material que contemple o edital.
- 12.26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso.
- 12.27. Faz parte do presente Edital:
- ANEXO I – Atribuições do Cargo Público.
  - ANEXO II – Conteúdo Programático.
  - ANEXO III – Modelo de Formulário de Requerimento de Recurso.

Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO, 19 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto (assessoria Jurídica)

\_\_\_\_\_  
Solange Semensatto Amengual  
Presidente da Comissão do Concurso Público

\_\_\_\_\_  
Nercio da Silva Ambos  
Presidente da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**ESCRITURÁRIO**

Descrição Sintética	Executar trabalhos de escritório; executar serviços de digitação; secretariar reuniões.
Descrição Analítica	Executar serviços complexos de escritório que envolva redação oficial; organizar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; protocolo; organizar agenda; realizar todo o trabalho que envolva acesso à internet; atendimento ao público; secretariar reuniões, inclusive acompanhar as sessões da Câmara Municipal e atividades do Legislativo; Executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Cargo de Nível Médio – ESCRITURÁRIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocabulos homônimos e parônimos. Estilística. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Morfologia. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação. Classe de Palavras. Será cobrado o conhecimento da Nova Ortografia, conforme o Decreto n.º 6.853/2008.

**MATEMÁTICA** – Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Geometrias Plana e Espacial. Regra de Três Simples e Composta. Juros e Porcentagem. Matemática Financeira: Conceito: principal e montante; taxas de juros, fluxo de caixa, contagem de dias, anos comercial e civil. Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO**

**LEGISLAÇÃO** – Lei Orgânica do Município de BARÃO DO TRIUNFO, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de BARÃO DO TRIUNFO e Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de BARÃO DO TRIUNFO (disponíveis no Site da Câmara Municipal). Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos princípios fundamentais (Art 1 ao 4º.). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11º. Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social

**CONHECIMENTOS GERAIS** - Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de BARÃO DO TRIUNFO. Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação. Tecnologias no uso de celulares e equipamentos eletrônicos. Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Informática: Tipos de Computadores, Conceitos de Hardware e de Software. Sistemas Operacionais. Aplicativos (Editor de Textos e Editor de Planilhas). Internet e Gerenciamento de E-mails. Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**– Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo (Resolução 011/2009). Administração Pública: Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002 e Decretos nº. 3.555/2000 e nº. 5.450/2005. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar). As funções administrativas no contexto operacional, tático, gerencial e estratégico. Organização, sistemas e métodos. Comunicação e redação organizacional avançada. Liderança no ambiente de trabalho. Relações Humanas. Noções de Higiene e Segurança do trabalho. Noções de arquivo e protocolo. Atribuições do Cargo de Escriturário previstos em Lei Municipal. Redação Oficial. Documentos e comunicação no âmbito do setor administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
EDITAL Nº 01/2014, de 19 de dezembro de 2014  
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO**

**OBS.: CADA RECURSO É INDIVIDUAL POR CANDIDATO. SE O CANDIDATO QUISE INTERPOR MAIS DE UM RECURSO, ESSES DEVERÃO SER FEITOS SEPARADAMENTE.**

**1. DADOS DO RECURSO:**

1.1. CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

1.2. NÚMERO DO RECURSO (Para uso da Prefeitura) : \_\_\_\_\_

1.3. CARGO/EMPREGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

1.4. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

1.5. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**2. TIPO DE RECURSO** (Assinale somente um tipo de recurso)

2.1. ( ) CONTRA NÃO- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.2. ( ) CONTRA GABARITO

2.2.1. Questão n°: \_\_\_\_\_

2.2.2. Gabarito Preliminar: \_\_\_\_\_

2.3. ( ) CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA

2.4. ( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

2.5. ( ) FORMULAÇÃO DE QUESTÃO

2.6. ( ) CORREÇÃO DE DADOS

**3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

**4. ANEXOS:**

4.1. ESSE RECURSO APRESENTA ANEXO? ( ) SIM: \_\_\_\_\_ folhas ( ) NÃO

**5. RESULTADO DO RECURSO:**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**6. PARECER DA BANCA:**

BARÃO DO TRIUNFO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento